



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING ELETRÔNICO

28/11/2010

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DESEMBARGADORES.....	1 - 4
1.2. INSTITUCIONAL.....	5
1.3. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.....	6
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	7
2.2. DESEMBARGADORES.....	8 - 10
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	11
3.2. DESEMBARGADORES.....	12 - 13
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.....	14
4.2. COMARCAS.....	15 - 16
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CARTÓRIOS.....	17
5.2. DESEMBARGADORES.....	18
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.....	19
6.2. COMARCAS.....	20
6.3. DESEMBARGADORES.....	21 - 27
6.4. INSTITUCIONAL.....	28 - 29
6.5. JULGAMENTOS.....	30

Desembargador Froz Sobrinho recebe homenagem do Sinduscon-MA

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Froz Sobrinho, recebeu sexta-feira, 26, menção honrosa do Sindicato da Construção Civil do Maranhão (Sinduscon-MA) por sua contribuição política institucional ao setor da construção civil, pelo trabalho desempenhado na coordenação do Programa "Começar de Novo" do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao proporcionar a inserção de pessoas no mercado de trabalho, principalmente no ramo da construção civil.



▶ *Desembargador Fróz Sobrinho*

Roseana recebe premiação do Sinduscon

A governadora Roseana Sarney recebeu do Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Maranhão (Sinduscon/MA) do Prêmio Master 2010 da Construção Civil pelo incentivo e no desenvolvimento do setor no Estado. No evento, que ocorreu na noite de sexta-feira (26), no auditório da Fiema (Cohama), a governadora foi representada pelo vice-governador João Alberto, que também foi agraciado pela entidade.

A mesa de abertura da Premiação Master foi formada pelo presidente do Sinduscon, João Alberto Teixeira Mota, o presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, Paulo Safady Simão, o presidente da Fiema, Edilson Baldez, entre outros convidados.

Depois de agradecer as premiações, João Alberto leu a mensagem da governadora no qual destacou o crescimento econômico em que atravessa o Estado; e as perspectivas para os próximos anos. Mais de R\$ 100 bilhões em investimentos públicos e privados com geração de emprego em torno de 240 mil novos empregos.

“Não estou falando de futuro, muito menos de promessas. As obras estão bem próximas dos nossos olhos em todos os cantos do Maranhão. Em primei-

ro de janeiro reinício o meu mandato, graças dos votos da maioria dos maranhenses, sendo o meu compromisso de realizar o melhor governo de minha vida”, destacou na mensagem Roseana.

Ao final, Roseana destacou em seu pronunciamento lido por João Alberto a importância dos empresários maranhenses do ramo da construção civil neste novo momento de desenvolvimento sócio-econômico do estado. “Queremos estreitar ainda mais as relações institucionais, por meio das entidades de classes e de seus dirigentes, em busca do fortalecimento as empresas locais. Viabilizaremos grandes projetos para o nosso estado. Minhas homenagens a todos os agraciados pelo Prêmio Master, porque vocês personalizam a capacidade de trabalho, a experiência e a ousadia de empreender grandes projetos que geram muitos empregos e renda para o Maranhão”.

Para o presidente do Sinduscon, João Alberto Mota, a entrega de troféus do Prêmio Master da Construção Civil 2010 homenageou, além de construtoras, empresas e profissionais que mais se destacaram no ano, 20 personalidades dentre autoridades do Judiciário, políticos e empresários (veja quadro).

“O Maranhão é a bola

da vez que se concretizou com a reeleição da governadora Roseana, da presidente Dilma, a refinaria já é fato, o crescimento imobiliário. A governadora veio para criar condições para que grandes empreendimentos aconteçam no estado”, disse Mota.

Segundo o secretário de Estado de Indústria e Comércio, Maurício Macedo, a construção civil, por ser o setor da economia que mais emprega e se expandindo em todos os municípios do estado, tem tido por parte do governo todo o apoio e incentivo.

“Um setor que tem contribuído com o crescimento do estado, num reflexo muito grande na área de serviços no comércio, na construção civil, como forma de propiciar alternativas e mais moradias para a população”, falou Macedo.

Foto: Geraldo Fortale



► Diretores do Sinduscon entregam o prêmio a João Alberto

Prêmio Master de Construção Civil

Senador Edison Lobão; o senador eleito João Alberto; o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho; o presidente da CBIC, Paulo Safady Simão; o secretário de Estado de Indústria e Comércio, José Maurício Macedo Santos; o deputado estadual eleito José Carlos Nunes Junior; o empresário Eike Fuhrken Batista; o empresário Paulo Motta; o presidente da FIEMA, Edilson Baldez

das Neves; o superintendente da Secretaria Regional do Trabalho e Emprego, Allan Kardec Ayres Ferreira; o superintendente da Caixa, Valdemirson Almeida Nascimento; Flávia Alexandrina Coelho de Almeida Moreira; o gerente de Negócios da Caixa, Francisco Carlos Maciel; o deputado federal eleito Luciano Moreira; o empresário Cidinho Marques; o secretário municí-

pal de Urbanismo, Domingos José Soares de Brito e as empresas Viluma, LN Construções e Dimensão Engenharia pela participação no combate à exclusão social promovido pelo Tribunal de Justiça, através do Programa Começar de Novo.

Dr. Guanaré o juiz da família

O juiz de direito da 7ª Vara da Família, Jesus Guanaré em entrevista a essa coluna, declarou: "A função de um juiz quando no exercício na área da família, além de celebrar casamentos, o mesmo tem que fazer um trabalho de conciliação da vida conjugal, pois entende que muita das vezes as separações acontece por falta de diálogo ou por capricho de ambas as partes, que prejudica os filhos menores. Dr. Guanaré maranhense, ludovicense de nascimento, formado pela UFMA., foi juiz em varais comarcas do interior, onde desenvolveu grande trabalho em benefício da população, por onde passou.



➡ Dr. Guanaré

"FÉRIAS" AOS ADVOGADOS NO TJ/MA

A presidente em exercício da OAB/MA, Valéria Lauande e o tesoureiro, Valdênio Caminha, estiveram reunidos com o presidente do TJ/MA, desembargador Jamil Gedeon para entregar o pedido formal da Seccional de férias dos advogados, com suspensão de prazos, audiências e publicações, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de 2011.

A presidente em exercício da OAB/MA, Valéria Lauande e o tesoureiro Valdênio Caminha, estiveram reunidos com o presidente do TJ/MA, desembargador Jamil Gedeon para entregar o pedido formal da Seccional de "férias" dos advogados, com suspensão de prazos processuais, audiências e das publicações legais, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

No ofício apresentado há o argumenta de que, além do período de 20/12 a 7 de janeiro/2011, já existe no projeto de reforma do Novo CPC (Código de Processo Civil) a proposição de um período de 30 dias para descanso anual aos advogados. Além da menção da aprovação do TRT/MA (Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão), em decisão plenária, do período de 7 a 14 de janeiro como destinado à inspeção nas Varas Trabalhistas, que tem o condão de uniformizar a correição nas varas para todos os juízes, contemplando o pedido da Advocacia, de extensão do período de recesso até 14 de janeiro de 2011. O desembargador Gedeon determinou que o pedido da OAB/MA seja incluído na pauta da sessão do Pleno do Tribunal, que ocorrerá na próxima quarta-feira (1/12), quando os membros da Diretoria da OAB do MA acompanharão o julgamento.

O segundo ofício entregue ao presidente do TJ/MA foi a comunicação de que, com a paralisação dos defensores dativos, as varas criminais estão com as pautas trancadas e isso prejudicará a prestação jurisdicional. Foi solicitado o empenho do Tribunal junto ao Poder Público Estadual, no sentido de buscar uma solução para o pagamento em atraso, dos débitos com aos dativos. O desembargador se comprometeu a enviar ofícios ao secretário de Planejamento e à governadora Roseana Sarney, reiterando o pedido, agora sob o risco de prejuízo ao funcionamento das Varas Criminais.

CORREGEDOR ABRE SEMANA DA CONCILIAÇÃO NA SEGUNDA-FEIRA, 29

O corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, faz a abertura oficial do evento no estado, na segunda-feira, 29, às 8h, no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (Bairro de Fátima), ao lado da coordenadora dos Juizados Especiais, juíza Francisca Galiza. Naquele juizado estão previstas 236 audiências – o maior índice na capital. Um total de 13.797 audiências estão agendadas pela Justiça maranhense para a Semana da Conciliação, que se estenderá a 3 de dezembro. Dessas, 2.738 ocorrerão nas varas e juizados de São Luís. O número de audiências deve superar 15 mil.

VINHAIS

Mantida pena de condenado por latrocínio

Em sessão das Câmaras Criminais Reunidas na última sexta-feira, 26, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou improcedente o pedido de revisão criminal de Hildson R. Cantanhede, condenado em primeira instância a 20 anos de reclusão por participação em crime de latrocínio.

Segundo os autos, ele e outros três homens decidiram assaltar José do Rosário Araújo, que chegava de carro a sua residência, no bairro Vinhais, em São Luís, no dia 14 de março do ano passado. A vítima reagiu ao assalto, foi atingida por um disparo no rosto e morreu. Hildson dirigia o carro no qual os quatro acusados fugiram.

Os autos informam que o suposto autor do disparo não foi encontrado. Os ou-

tros três, incluindo Hildson, foram condenados a 20 anos, cada um, pelo juiz Gilberto de Moura Lima, respondendo pela 6ª Vara Criminal da capital à época da sentença, em janeiro de 2010. O magistrado considerou comprovada a participação do acusado, e que um dos compar- sas disse em depoimento que a idéia de assaltar a vítima teria partido de Hildson.

A defesa do condenado alegou que a participação de Hildson se restringiu à condução do veículo usado no crime. Requereu a nulidade da sentença e novo julgamento, com desclassificação do tipo do crime, de latrocínio para roubo.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi pela improcedência da ação revisional, por não constatar nenhuma

afronta ao texto da lei na decisão do juiz, e por preencher todas as formalidades legais para sua validade e eficácia. O relator, desembargador Benedito Belo, também não vislumbrou nenhuma hipótese para proceder à revisão, decisão com a qual concordou a revisora, desembargadora Maria dos Remédios Buna.

Também votaram pela improcedência os desembargadores Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Melo, José Luiz Almeida e o juiz José Edilson Caridade Ribeiro, da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, convocado para compor quorum.

POLÍTICA

GOVERNADORA ROSEANA RECEBE PREMIAÇÃO DO SINDUSCON



Governadora Roseana recebe premiação do Sinduscon

A governadora Roseana Sarney recebeu do Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Maranhão (Sinduscon/MA) do Prêmio Master 2010 da Construção Civil pelo incentivo e no desenvolvimento do setor no estado. No evento, que ocorreu na noite da última sexta-feira, 26, no auditório da Fiema (Cohama), a governadora foi representada pelo vice-governador João Alberto, que também foi agraciado pela entidade.

A mesa de abertura da Premiação Master foi formada pelo presidente do Sinduscon, João Alberto Teixeira Mota, o presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, Paulo Safady Simão, o presidente da Fiema, Edilson Baldes, entre outros convidados. Depois de agradecer as premiações, João Alberto leu a mensagem da governadora no

qual destacou o crescimento econômico em que atravessa o Estado; e as perspectivas para os próximos anos. Mais de R\$ 100 bilhões em investimentos públicos e privados com geração de emprego em torno de 240 mil novos empregos.

"Não estou falando de futuro, muito menos de promessas. As obras estão bem próximas dos nossos olhos em todos os cantos do Maranhão. Em primeiro de janeiro reinício o meu mandato, graças dos votos da maioria dos maranhenses, sendo o meu compromisso de realizar o melhor governo de minha vida", destacou na mensagem Roseana.

Ao final, Roseana destacou em seu pronunciamento lido por João Alberto a importância dos empresários maranhenses do ramo da construção civil neste novo momento de desenvolvimento sócio-econômico do estado. "Queremos estreitar ainda mais as relações ins-

titucionais, por meio das entidades de classes e de seus dirigentes, em busca do fortalecimento as empresas locais. Viabilizaremos grandes projetos para o nosso estado. Minhas homenagens a todos os agraciados pelo Prêmio Master, porque vocês personalizam a capacidade de trabalho, a experiência e a ousadia de empreender grandes projetos que geram muitos empregos e renda para o Maranhão".

Para o presidente do Sinduscon, João Alberto Mota, a entrega de troféus do Prêmio Master da Construção Civil 2010 homenageou, além de construtoras, empresas e profissionais que mais se destacaram no ano, 20 personalidades dentre autoridades do Judiciário, políticos e empresários (veja quadro).

"O Maranhão é a bola da

vez que se concretizou com a reeleição da governadora Roseana, da presidente Dilma, a refinaria já é fato, o crescimento imobiliário. A governadora veio para criar condições para que grandes empreendimentos aconteçam no estado", disse Mota.

Segundo o secretário de Estado de Indústria e Comércio, Maurício Macedo, a construção civil, por ser o setor da economia que mais emprega e se expandindo em todos os municípios do estado, tem tido por parte do governo todo o apoio e incentivo.

"Um setor que tem contribuído com o crescimento do estado, num reflexo muito grande na área de serviços no comércio, na construção civil, como forma de propiciar alternativas e mais moradias para a população", falou Macedo.

PRÊMIO MASTER DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Senador Edison Lobão; o senador eleito João Alberto; o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho; o presidente da CBIC, Paulo Safady Simão; o secretário de Estado de Indústria e Comércio, José Maurício Macedo Santos; o deputado estadual eleito José Carlos Nunes Junior; o empresário Eike Fuhrken Batista; o empresário Paulo Motta; o presidente da FIEMA, Edilson Baldez das Neves; o superintendente da Secretaria Regional do Trabalho e Emprego, Allan Kardec Ayres Ferreira; o superintendente da Caixa, Valdemilson Almeida Nascimento; Flávia Alexandrina Coelho de Almeida Moreira; o gerente de Negócios da Caixa, Francisco Carlos Maciel; o deputado federal eleito Luciano Moreira; o empresário Cidinho Marques; o secretário municipal de Urbanismo, Domingos José Soares de Brito e as empresas Viluma, LN Construções e Dimensão Engenharia pela participação no combate à exclusão social promovido pelo Tribunal de Justiça, através do Programa Começar de Novo.



Diretores do Sinduscon entregam o prêmio a João Alberto

Racha

O resultado da eleição para a presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros dividiu o Tribunal de Justiça.

A maioria votou no juiz Gervásio Santos Filho e lamentou a sua derrota, mas um bom número sufragou o colega paulista Nelson Calandra e comemorou a sua vitória.

Pelo menos dois desembargadores vibraram muito com o resultado.

No batente

Com o resultado da eleição para o comando da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), o juiz Gervásio Santos Filho voltará à rotina de audiências e sentenças.

Isso porque termina agora seu mandato de presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), cargo que será exercido pelo presidente eleito, juiz José Brígido Lages.

Santos Filho retornará ao batente após o recesso de fim de ano.

Não, isso não é liberdade no ato de julgar!

SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Li, num misto de surpresa e tristeza, as declarações em defesa do juiz mineiro, colocado em disponibilidade pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, feita por dois colegas magistrados, ambos candidatos à presidência da nossa associação nacional de classe, AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros.

A representação contra o magistrado, e sucessiva condenação disciplinar, deu-se por conta de decisão proferida nos autos de um processo em que, dando-se como incompetente para deferir ou não uma medida protetiva de urgência em prol de uma mulher agredida, aproveita para agredir também a Lei Maria da Penha, taxando-a, em síntese, de inconstitucional e discriminatória.

Na decisão, valendo-se - a seu entender - de princípios históricos, filosóficos e religiosos, o magistrado afirma, por exemplo:

“Ora! A desgraça humana começou no Éden: por causa da mulher - todos nós sabemos -, mas também em virtude da ingenuidade, da tolice e da fragilidade emocional do homem.”

“O mundo é masculino! A idéia que temos de Deus é masculina!”

“Ora! Para não se ver eventualmente envolvido nas armadilhas desta lei absurda, o homem terá de se manter tolo, mole - no sentido de se ver na contingência de ter de ceder facilmente às pressões - dependente, longe, portanto (sic) de ser um homem de verdade, másculo (...).”

“Porque a vingar este conjunto normativo de regras diabólicas, a família estará em perigo, (...). Tudo em nome de uma igualdade cujo conceito tem sido prostituído em nome de uma ‘sociedade igualitária’”.

“Não! O mundo é e deve continuar sendo masculino, ou de prevalência masculina, afinal.”

Diz, ainda, que a lei é discriminatória, pois contempla somente a mulher, e que fere o “princípio de (sic) sobrevivência social harmônica”.

Pois bem, mesmo diante desses disparates e conduta em evidente afronta à Constituição Federal e às regras de civilidade, os seus defensores querem fazer crer que este nada mais fez que exercer seu legítimo direito de, enquanto juiz, expressar na sua decisão, com a necessária independência que o mister exige, o seu entendimento sobre a matéria.

Permitam-me discordar.

Suponhamos, por exemplo, um magistrado homofóbico por conta de princípios religiosos e que, portanto, veja com naturalidade a agressão aos homossexuais. Nesse contexto, pergunta-se: É possível aceitar um julgamento que, considerando os ditames bíblicos, encare como normal tal agressão?

Suponhamos, ainda, (porque não?) um magistrado que entenda que o uso de drogas como a cocaína, heroína etc.,

deve ser descriminalizado, em face do princípio constitucional da liberdade de escolha dos indivíduos, configurado na máxima constitucional de que todos são livres. Nesse contexto, portanto, pergunto: É possível aceitar como independência funcional uma sentença que defenda tal causa e absolva o seu usuário?

Vamos mais além: suponhamos que esse mesmo juiz, entenda que, em face do princípio que protege a livre iniciativa no país, o traficante está tão-somente a exercê-la. Pergunta-se: É razoável que o juiz absolva o traficante, já que este estaria a exercer um princípio, em tese, constitucional?

Mais ainda: suponhamos que haja magistrado que entenda que os negros são pessoas inferiores e deveriam trabalhar como escravos, sem direito à remuneração. Não estou falando nenhum absurdo, pois afinal existe lei nesse país que pune o racismo e o trabalho escravo. Se não houvesse pessoas com esses pensamentos e práticas, não haveria necessidade destas leis.

Então, é possível entender como normalidade uma sentença que, a despeito de reconhecer a ocorrência do crime de racismo ou de trabalho escravo, não aplicar qualquer punição, já que a seu juízo (ou falta de) isso é de menos, frente a outras coisas mais importantes, como a manutenção da superioridade racial dos brancos e incremento do mercado, com "redução de custos" com mão de obra?

É possível que alguns, por concordarem com a defesa corporativa, digam: "Ah! Mas isso é uma comparação exagerada, uma vez que tanto a liberdade de escolha do indivíduo e de exercício do comércio tem limites previstos na própria Constituição Federal".

Concordo plenamente com esse argumento, como concordo que os mesmos limites constitucionais são impostos aos magistrados, felizmente.

Uma vez, uma advogada, sugestionada pelo seu cliente que se dizia meu amigo, na hora da defesa, sem ter qualquer argumento razoável, disse simplesmente o seguinte: "Doutora, meu cliente deve o condomínio e não pode pagar. Assim, como sei que o juiz pode tudo, deixo à apreciação de Vossa Excelência, na certeza de que ele será absolvido".

Como sei que juiz não pode tudo, como disse a advogada, não tive dúvidas: condenei "o amigo" a pagar o que devia ao condomínio. Infelizmente (fazer o quê!) perdi o tal "amigo".

Cito esse fato para destacar que o juiz não pode tudo. Os magistrados, os demais servidores públicos, os vereadores, os deputados, os senadores, os prefeitos, os governadores, o presidente da República, os cidadãos, todos, enfim, têm suas condutas limitadas pela Constituição Federal e pelas leis em geral.

Ora, ao tempo em que a Constituição Federal confere ao Judiciário independência frente aos demais poderes, ela estabelece como princípios basilares, dentre outros, a dignidade da pessoa humana, a construção de uma sociedade livre, justa e igualitária, a promoção do bem de todos sem preconceito de sexo, igualdade entre homens e mulheres e a obrigação do Estado de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.

Além disso, estabelece a lei orgânica da magistratura nacional que ao juiz compete cumprir suas obrigações com independência, sim, mas também com serenidade, exatidão e observando as disposições da lei.

Dito isso, pergunto: o juiz condenado pelo CNJ teve serenidade e exatidão ou valeu-se do seu extremado machismo ao proferir a decisão? Pergunto ainda: O juiz observou as disposições legais ou preferiu as disposições religiosas (ou de sua interpretação religiosa) ao proferir a decisão?

Acho que, para as duas indagações, resta claro que o juiz foi machista e confundiu leis morais, típicas das religiões, com as leis do Estado, frutos da civilização laica.

Acredito até que a pena do CNJ foi branda, pois uma pessoa que entende que, em termos de sociedade e democracia, existe diferença entre homens e mulheres; que a mulher deve se manter subjugada ao ponto de aceitar com naturalidade as possíveis agressões do homem, tudo em nome da harmonia familiar; que a homossexualidade deve ser reprimida (ele também diz isso, por via indireta, na malfadada decisão) e que prega a supremacia do homem, deveria, no meu entender, ser aposentado a bem do serviço público (pena máxima!) e pode ser qualquer coisa, menos juiz.

No caso das defesas feitas pelos colegas candidatos ao posto de presidente da AMB, quero crer - torço para isso - que suas posturas são comandadas pelo período eleitoral, que exige, em certa medida, uma postura corporativa. Como sou uma otimista incorrigível, não acredito (ou não quero acreditar) que suas posições sejam fruto do machismo.

.....

Juíza de Direito
E-mail: sonia.amaral@globocom

PACERIA

* Uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) vai permitir a implantação da Casa da Justiça Universitária.

* A ordem de execução da obra foi assinada no campus do Bacanga, pelo reitor Natalino Salgado e pelo desembargador Lourival Serejo (representando o presidente do TJMA, Jamil Gedeon), que também descerraram a placa inicial da construção.

DECRETA PREVENTIVA EM DESFAVOR DE STUPRADOR

(Página 07)

JUSTIÇA

Decreta preventiva em desfavor de estuprador

Jhemes de Olinda Silva, 24 anos, que foi preso na última quarta-feira (24), acusado de estupro, teve mais uma prisão preventiva decretada em seu desfavor, fato ocorrido nessa sexta-feira (26), decretada pela juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz.

Jhemes de Olinda Silva teve mais uma prisão preventiva decretada acusado de homicídio, fato ocorrido na Vila Macedo. Segundo a polícia, existem outros dois assassinatos na Vila Macedo

que estão sendo investigados e o suspeito da autoria é Jhemes de Olinda Silva.

As investigações que chegaram em Jhemes de Olinda Silva como autor do homicídio na Vila Macedo foram feitas pelos agentes Wallace e Katya, sob a coordenação do delegado Carlos Alberto Brasil. Ontem, no fim da tarde, o agente Wallace foi até a Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), onde Jhemes de Olinda Silva tomou conhecimento de mais um mandado de prisão em seu desfavor.

SERVENTIAS ENROLADAS (1)

O corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Antônio Guerreiro Júnior, resolveu comprar uma briga feia com cartórios envolvidos em várias práticas de traquinagem, como grilagem de terras públicas e fornecimento de certidões de nascimento “frias” para efeito de aposentadoria do INSS.

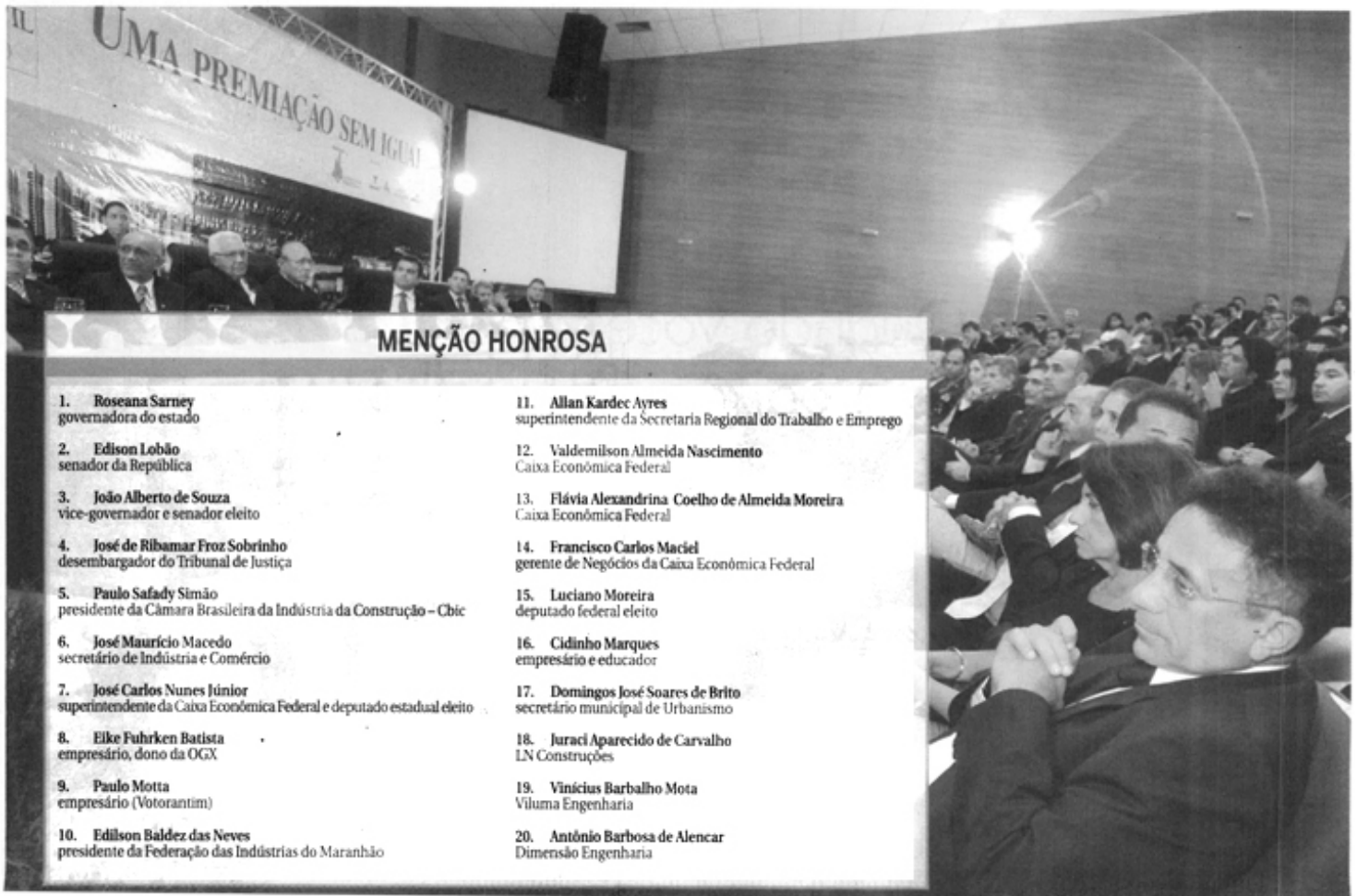
SERVENTIAS ENROLADAS (2)

No meio da encrenca dos cartórios ainda têm milhares de documentos básicos para o título de eleitor. Guerreiro Júnior resolveu afastar escritvães de cinco cartórios e pedir ajuda da Polícia Federal para investigar as tramoias. Estão sob a lupa da PF e da CGJ os cartórios de Timbiras, Barreirinhas, Montes Altos, Santa Rita e a Central de Justiça, em São Luís.

Personalidades são distinguidas com título Personalidade da Construção Civil

Além das empresas e dos profissionais premiados nas 14 categorias do concurso Master da Construção Civil no Maranhão 2010, o Sindicato da Indústria da Construção Civil prestou homenagens a 20 personalidades que tiveram decisiva contribuição com o desenvolvimento da construção civil no estado: autoridades, políticos, empresários, dirigentes de entidades classistas e três filiados

que se destacaram pela sua participação no Programa Começar de Novo, criado pelo Tribunal de Justiça para dar uma segunda oportunidade a quem cumpre pena de Justiça e que no estado já atende 947 apenados e seus familiares. As empresas que mais se destacaram pela adesão a esta iniciativa do TJ são Viluma, Dimensão Engenharia e LN Construções.



MENÇÃO HONROSA

- | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Roseana Sarney
governadora do estado | 11. Allan Kardex Ayres
superintendente da Secretaria Regional do Trabalho e Emprego |
| 2. Edison Lobão
senador da República | 12. Valdemilson Almeida Nascimento
Caixa Econômica Federal |
| 3. João Alberto de Souza
vice-governador e senador eleito | 13. Flávia Alexandrina Coelho de Almeida Moreira
Caixa Econômica Federal |
| 4. José de Ribamar Froz Sobrinho
desembargador do Tribunal de Justiça | 14. Francisco Carlos Maciel
gerente de Negócios da Caixa Econômica Federal |
| 5. Paulo Safady Simão
presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - Cbic | 15. Luciano Moreira
deputado federal eleito |
| 6. José Maurício Macedo
secretário de Indústria e Comércio | 16. Cidinho Marques
empresário e educador |
| 7. José Carlos Nunes Júnior
superintendente da Caixa Econômica Federal e deputado estadual eleito | 17. Domingos José Soares de Brito
secretário municipal de Urbanismo |
| 8. Elke Fuhrken Batista
empresário, dono da OGX | 18. Juraci Aparecido de Carvalho
LN Construções |
| 9. Paulo Motta
empresário (Votorantim) | 19. Vinícius Barbalho Mota
Viluma Engenharia |
| 10. Edilson Baldez das Neves
presidente da Federação das Indústrias do Maranhão | 20. Antônio Barbosa de Alencar
Dimensão Engenharia |

*****Uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Universidade Federal do Maranhão vai permitir a implantação da Casa da Justiça Universitária. A ordem de execução da obra foi assinada, no campus do Bacanga, pelo reitor Natalino Salgado e pelo desembargador Lourival Serejo (representando o presidente do TJMA, Jamil Gedeon), que também descerraram a placa inicial da construção.**

*****O município de São José de Ribamar ganhará, em breve, mais uma Vara Judicial, além de ter o seu Fórum ampliado. A sinalização neste sentido foi dada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Jamil Gedeon, ao prefeito Luís Fernando Silva (DEM) e ao vice-prefeito Gil Cutrim(PSL). Durante a solenidade de inauguração na nova sede do Juizado Federal e Criminal da cidade, ocorrida nesta semana. Segundo Jamil Gedeon, a instalação da nova Vara será feita até o final de dezembro, mês no qual também será concluído o processo de licitação das obras para ampliação do Fórum.**

UM JUÍZ CONTRA A CIDADANIA

MAIS DE 60 ENTIDADES REPUDIAM 'ATOS ARBITRÁRIOS' DO JUÍZ DE DOM PEDRO

'A manutenção desse magistrado [Thales Ribeiro] à frente da comarca de Dom Pedro põe em risco o respeito aos direitos, amedronta a cidadania, o que só aumenta a já desgastada imagem do Judiciário do Maranhão em nível nacional', diz documento encabeçado pela Cáritas

Mais de 60 entidades da sociedade civil organizada – encabeçadas pela Cáritas Brasileira – lançaram na sexta-feira (26), em Brasília, um documento repudiando o que chamam de “atos arbitrários” do juiz Thales Ribeiro de Andra-

de, da comarca de Dom Pedro (a 324 km de São Luís). Na última terça-feira (23), durante manifestação diante do Fórum de Dom Pedro, o militante social Marcos Robério dos Santos, o professor Dimas dos Santos e o juiz aposentado com-

pulsoriamente Jorge Moreno, todos ligados às Redes e Fóruns de Cidadania do Maranhão, foram presos a mando de Thales Ribeiro. PÁGINA 5



Juiz Thales Ribeiro mostra a policial, apontando o dedo, quem deve ser preso em ato público contra ele; mais de 300 pessoas participaram de ato contra o juiz em Dom Pedro, na última terça-feira

UM JUIZ CONTRA A CIDADANIA

Mais de 60 entidades repudiam 'atos arbitrários' do juiz de Dom Pedro

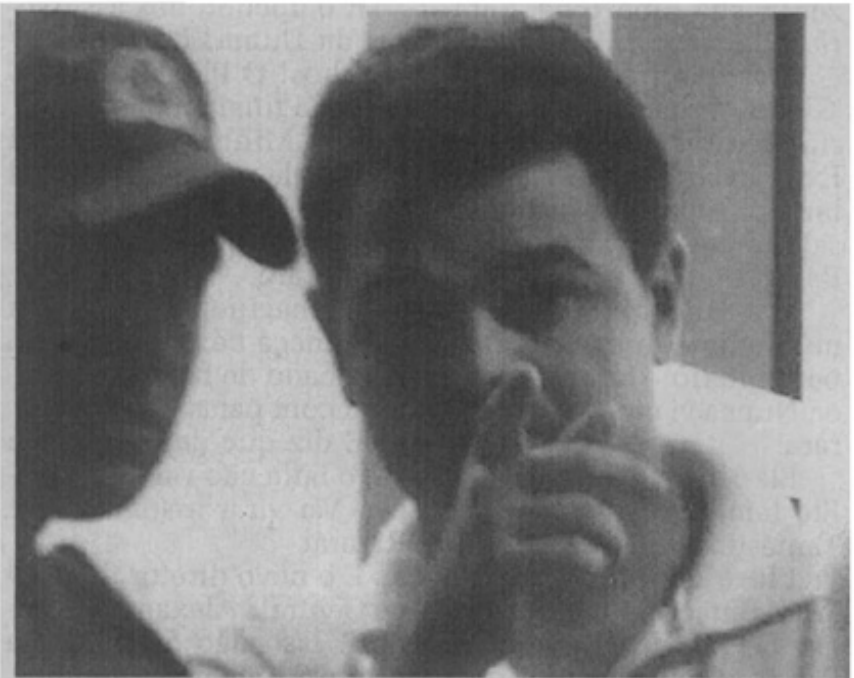
'A manutenção desse magistrado [Thales Ribeiro] à frente da comarca de Dom Pedro põe em risco o respeito aos direitos, amedronta a cidadania e afronta a ordem constitucional, o que só aumenta a já desgastada imagem do Judiciário do Maranhão em nível nacional', diz documento encabeçado pela Cáritas

POR OSWALDO VIVIANI

Mais de 60 entidades da sociedade civil organizada – encabeçadas pela Cáritas Brasileira – lançaram na sexta-feira (26), em Brasília, um documento repudiando o que chamam de “atos arbitrários” do juiz Thales Ribeiro de Andrade, da comarca de Dom Pedro (a 324 km de São Luís). Na última terça-feira (23), durante manifestação diante do Fórum de Dom Pedro, o militante social Marcos Robério dos Santos, o professor Dimas dos Santos e o juiz aposentado compulsoriamente Jorge Moreno, todos ligados às Redes e Fóruns de Cidadania do Maranhão, foram presos a mando de Thales Ribeiro.

O magistrado se postou ostensivamente diante do Fórum, ordenando pessoalmente as prisões ao tenente PM Cid. Nenhum dos detidos recebeu cópia do mandado de prisão, como exige a lei. Eles foram soltos cerca de três horas após o encarceramento.

Para tentar impedir o ato contra ele – que, apesar de tudo, aconteceu –, o juiz Thales também emitiu um mandado de prisão contra Vera Lúcia Alves Ferreira, presidente do Sindicato



Juiz Thales Ribeiro mostra a policial, apontando o dedo, quem deve ser preso em ato público contra ele

dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Dom Pedro, Joselândia, Santo Antônio dos Lopes e Senador Alexandre Costa (Sinserpdom), e Gessildo Leite Ferreira, secretário de Finanças do sindicato

'Segurança' – Foi visto dando “segurança” ao juiz o elemen-

to identificado como Antonio Gomes de Freitas, vulgo “Toim” ou “Valentão”.

Conhecido por praticar atos violentos e sempre andar armado com uma pistola sem registro, “Toim” agrediu com um tapa, há alguns dias, na Câmara de Vereadores de Dom Pedro, a

militante da Comissão Pastoral da Terra (CPT) Márcia Palhano da Cruz. O caso foi levado ao delegado de Dom Pedro Otávio Cavalcanti Chaves Filho e ao representante do Ministério Público na comarca, promotor José Jafilton Andrade Cardoso, mas eles nada fizeram.

Rol de denúncias – Contra Thales Ribeiro há um rol de denúncias graves, mas até agora ele só recebeu do Tribunal de Justiça do Maranhão duas punições leves – uma advertência e uma censura.

A advertência foi aplicada em março de 2009, depois que a Controladoria Geral da União (CGU) relatou, em maio de 2007, que Thales Ribeiro teve diárias no Fiori Palace Hotel, de Dom Pedro, pagas pela prefeitura local (então, administração José de Ribamar Costa Filho, do PSC) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef). Foram 330 diárias, que redundaram num valor total de R\$ 6.600.

Em maio deste ano, o TJ impôs pena de censura a Thales Ribeiro pelo fato de ele não morar Dom Pedro, comarca em que atua, e dar aulas numa faculdade particular em São Luís, durante um ano, sem o conheci-

mento e autorização da Corte. O procedimento contraria a Loman (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

Recentemente, Thales Ribeiro, a pedido da prefeita municipal [Arlene Costa, do PDT], determinou à polícia a apreensão de uma moto de Ivanildo Rosa Sobral, cunhado de Vera Alves, presidente do Sinserpdom, como forma de cobrar uma multa irregular de R\$ 70 mil, aplicada depois que a recente greve de servidores municipais acabou. O juiz também mandou descontar, mensalmente, 30% do salário da sindicalista.

Caso dos remédios – No dia 19 passado, o **Jornal Pequeno** revelou que Maria Antonia de Sousa Coelho, conhecida como “Maria do Lili” – dona de três farmácias, uma em Gonçalves Dias e duas em Dom Pedro –, acusou Thales Ribeiro, em depoimento na Corregedoria do TJ-MA em setembro de 2006, de vender a ela remédios (psicotrópicos) que o próprio magistrado havia apreendido num dos estabelecimentos.

O JP também publicou uma denúncia da auxiliar operacional de serviços diversos da Prefeitura de Dom Pedro, Cleude Rodrigues de Sousa. Ela afirmou ao JP

e num vídeo que será encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que o juiz Thales Ribeiro de Andrade determinou o desconto em folha de 30% de seus vencimentos mensais para o pagamento de uma dívida dela com o ex-oficial de Justiça João Ramos Ribeiro, apontado por Cleude como agiota. João Ramos é ligado ao juiz Thales Ribeiro e ocupa uma sala no Fórum de Dom Pedro. A dívida de Cleude, feita em 2005, subiu de R\$ 2.900 para R\$ 4.550 em menos de um ano – ou seja, teve um acréscimo de 57% de juros – o que caracteriza crime de agiotagem.

Caso vai à OIT – De acordo com o juiz aposentado Jorge Moreno, “a situação de Dom Pedro caracteriza a tentativa de um magistrado de inviabilizar a organização sindical”. Moreno informou que o caso vai ser levado à Organização Internacional do Trabalho (OIT) pela Confederação dos Trabalhadores do Brasil (CTB), seccional Maranhão.

Veja a seguir o documento de repúdio de mais de 60 entidades contra os “atos arbitrários” do juiz Thales Ribeiro de Andrade e o apoio dessas mesmas entidades ao direito de livre manifestação da sociedade civil organizada de Dom Pedro.

Nota de repúdio à 'violação condenável ao legítimo e livre direito de exercício de manifestação em locais públicos'

A sociedade civil brasileira, ante as informações dos acontecimentos ocorridos na cidade de Dom Pedro, município do Estado do Maranhão, no último dia 23 de novembro, dando conta de que uma manifestação pacífica de entidades do movimento social foi arbitrariamente cerceada, violação condenável ao legítimo e livre direito de exercício de manifestação em locais públicos e expressão de opinião e pensamento, expõe o seu posicionamento nos seguintes termos, exigindo das autoridades republicanas as providências cabíveis:

1 – segundo regra constitucional, a legitimidade do exercício da autoridade no Estado Democrático de Direito está sujeita a obediência estrita à lei, considerando-se, por conseguinte, como violador do regime democrático quem pratica atos sem nenhum respaldo legal, devendo o infrator sofrer severa punição como forma de coibir tal prática;

2 – no entanto, a sociedade civil organizada brasileira tomou conhecimento dos fatos ocorridos no município de Dom Pedro/Ma, o que provocou enorme indignação, revolta e perplexidade, o que nos faz considerar como extremamente grave para a garantia do regime democrático, a situação de uma manifestação pacífica ter sido violentamente reprimida, com manifestantes presos, equipamentos de som e faixas apreendidas, tudo de forma arbitrária, em afronta à ordem constitucional;

3 – segundo informações, tais atos foram praticados pessoalmente pelo juiz de direito da comarca, Thales Ribeiro de Andrade, que usou de efetivo da polícia militar, sob o comando do Ten. Cid, para cometer suas arbitrariedades, determinando a prisão dos manifestantes sem qualquer consideração por procedimentos basilares, com a conivência do delegado de polícia local, Otávio Cavalcante, e a omissão pura e simples do Ministério Público da comarca;

4 – dentre as pessoas presas de forma arbitrária, consta o Juiz de Direito Jorge Moreno, nacionalmente identificado como defensor dos direitos humanos, pelo simples fato de ter se oposto de forma veemente e intransigente à ilegalidade das prisões e ter dito de forma clara aos policiais que estavam cumprindo ordem manifestamente ilegal e que por isso seriam processados por abuso de autoridade;

5 – agrava mais ainda a situação, a opinião pública brasileira e as instituições do Estado precisam tomar ciência, de que todas as prisões foram efetuadas por ordem verbal do próprio juiz, que, posicionando em frente ao Fórum da comarca, indicava aos policiais quem deveria ser preso, sendo sua ordem imediatamente cumprida, com mandados de prisão fabricados posteriormente e apresentados ao delegado de polícia, que a todos os atos procurou dar um invólucro de legalidade, comportamento reprovável e conivente com as arbitrariedades cometidas;

6 – atos desse tipo são herança maldita do triste passado da ditadura que se impôs nesse país por

mais de 20 anos, só tendo continuidade nos dias atuais por conta da impunidade reinante, em que as autoridades podem afrontar as leis, desrespeitar a cidadania, não cumprir com os seus deveres, sabedoras de que não irão sofrer qualquer tipo de sanção, principalmente no poder judiciário, cuja postura hegemônica tem sido o de maior violador dos poderes, hostil ao povo e inimigo contumaz da sociedade civil organizada e da participação cidadã;

7 – pela quantidade de condutas reprováveis praticadas pelo magistrado, cujas sanções aplicadas mais parecem prêmio do que punição, pois não o inibem de cometer novas arbitrariedades, constata-se de forma clara e patente que o referido magistrado é um problema criado e alimentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em detrimento do povo, pois o mesmo não tem o menor respeito pelo Tribunal de Justiça; ou este órgão perdeu por completo o poder correicional sobre o juiz ou o protege nos seus desatinos, o que certamente merece especial atenção do Conselho Nacional de Justiça;

8 – a manutenção desse magistrado à frente da comarca de Dom Pedro só agrava a situação, põe em risco o respeito aos direitos, amedronta a cidadania e afronta a ordem constitucional, o que certamente só aumentará a já desgastada imagem do Judiciário do Estado do Maranhão em nível nacional;

9 – exigimos, portanto, como forma de restabelecer o regime democrático, que as autoridades públicas responsáveis apurem de forma rigorosa o presente caso, não somente quanto à atuação do magistrado, bem como daqueles que cumpriram ordens arbitrárias, sabendo-as ilegais, e também dos que se omitiram no seu dever de bem zelar pelo regime democrático e republicano;

10 – exigimos ainda o andamento célere do presente caso e, uma vez obedecido os princípios pertinentes à matéria, de forma cautelar, o afastamento do magistrado, pois a sua atuação à frente da comarca certamente criará obstáculos a apuração dos fatos;

11 – situações como essa só ocorrem por conta da conivência, omissão e/ou benevolência daqueles que não cumpriram com rigor o seu dever, causando, por um lado, desgaste no processo de consolidação de instituições verdadeiramente republicanas, e por outro, o descrédito e a descrença do povo;

12 – aproveitamos ainda para repudiar de forma veemente as arbitrariedades praticadas pelo juiz Thales Ribeiro de Andrade, inimigo da ordem constitucional, também daqueles que foram cúmplices nessas transgressões;

13 – Por fim, endereçamos o nosso total e incondicional apoio à população de Dom Pedro, aos militantes sociais, as entidades da sociedade civil e às pessoas que foram presas de forma arbitrária, covarde e cruel, reafirmando nesse ato o compromisso na defesa da democracia, da liberdade, dos direitos e da cidadania.

Brasília, 26 de novembro de 2010

- Dom Luiz Demétrio Valentini - Presidente da
Cáritas Brasileira e Bispo de Jales/SP*
*Maria Cristina dos Anjos - Diretora Nacional
da Cáritas Brasileira*
Secretariado Nacional da Cáritas Brasileira
Cáritas Brasileira/Regional Maranhão
*Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público
Municipal de Dom Pedro, Joselândia, Santo Anto-
nio dos Lopes e Senador Alexandre Costa (Sinser-
pdom)*
*Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público
Municipal de Gonçalves Dias/Ma*
*Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pú-
blica do Maranhão - Sinproesemma*
*Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do
Brasil/CTB-MA*
*Redes e Fóruns de Defesa da Cidadania do
Maranhão*
Frente Cearense por uma Nova Agenda da Água
Rede de Intervenção em Políticas Públicas - RIPP
*Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nu-
tricional - FESAN*
*Rede de Defesa da Cidadania das Regiões do
Vale do Itapecuru, Mearim e Baixada*
*Rede de Defesa da Cidadania do Médio Mea-
rim*
*Fórum de Defesa dos Direitos da Cidadania do
Turi*
*Fórum de Defesa dos Direitos da Cidadania da
Região dos Cocais/Central*
Associação de Saúde da Periferia - ASP
*Federação dos Trabalhadores no Serviço Públi-
co Municipal do Centro Sul do Maranhão*
Animação Cristã no Meio Rural - ACR
*Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Hum-
anos de Açailândia (CDVDH)*
*Sindicato dos Funcionários e Servidores Públi-
cos Municipais de Belágua (SINFESB)*
*Sindicato dos Servidores Públicos do Município
de Chapadinha (Sindchap)*
*Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de
Anajatuba*
*Sindicato dos Servidores Públicos do Município
de Codó*
Núcleo Sinproesemma de Urbano Santos
*Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras
Rurais de São Benedito do Rio Preto*
*Associação de Defesa dos Direitos da Cidada-
nia de Miranda do Norte (Adedicam)*
*Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de
Vargem Grande*
*Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de
Itapecuru-Mirim*
*Rede de Defesa da Cidadania/Núcleo Cantanhe-
de*
Casa da Juventude de São Mateus do Maranhão
*Organização de Combate às Injustiças Sociais/
Articulação Pindaré - Santa Luzia*
*Rede de Defesa dos Direitos da Cidadania do
Médio Mearim - Bacabal*
Núcleo Simproesema de Presidente Vargas
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais -
Presidente Vargas*
SINTESPEM - Graça Aranha/MA
Escola Família Agrícola - Lago do Junco/MA
Núcleo do Fórum do Turi - Maracaçumé
*Núcleo do Fórum do Turi - Governador Newton
Bello*
*Associação Natureza Produção Construção e
Cidadania (ANAPROCCI) - Humberto de Campos/
Ma*
*Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público
Municipal (SINTRASF) - Fortuna/Ma*
*Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
(Sindsert) - Tuntum/Ma*
*Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Públi-
co Municipal (Sintespem) - São Domingos do Ma-
ranhão/Ma*
*Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Públi-
co Municipal (Sintesp) - São José dos Basílios/Ma*
*Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Públi-
co Municipal (Sintesp) - Governador Archer*
*Sindicato dos Servidores Públicos Municipais -
Governador Eugênio Barros/Ma*
*Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Públi-
co Municipal - Santa Filomena do Maranhão/Ma*
*Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Públi-
co Municipal - Presidente Dutra/Ma*
*Pastorais Sociais da Igreja Católica/Diocese de
Grajaú - Dom Pedro/Ma*
*Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
(Sindserpm) - Capinzal do Norte/Ma*
*Sindicato dos Servidores Públicos Municipais -
Senador Alexandre Costa/Ma*
Fórum de Políticas Públicas de Colinas/Ma
Núcleo da Rede de Defesa - Pirapemas/Ma
*Núcleo da Rede de Cidadania - Esperantinópo-
lis/Ma*
*Congregação das Franciscanas de Reute/Alto
Alegre do Maranhão - Ma*
*Coordenação do Núcleo Municipal do SINPRO-
ESEMMA - Boa vista do Gurupi/Ma*
*Comissão Pastoral da Terra/Diocese de Balsas -
Balsas/Ma*
*Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Fa-
miliar (Sintraf) - Bom Jardim/Ma*
*Delegacia Regional do SINPROESEMMA - Zé
Doca/Ma*
*Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de
Cândido Mendes (Sintaspm-CM)*
*Sindicato dos Pescadores de Turilândia (Sinpe-
tu)*
*Cooperativa dos Pescadores de Carutapera (Co-
opesce)*
*Sindicato dos Servidores Públicos de Santa Lu-
zia do Paruá*
Núcleo Sinproesema de Godofredo Viana
*Sindicato dos Trabalhadores em Educação de
Presidente Médici*

A Casa Institucional...

Celso Coutinho*

Nela, na *Casa Institucional*, moram muitos inquilinos especiais: *a Política, a Justiça, a Democracia, a República e o mais excelso e exuberante de todos os moradores que é a Liberdade, moldura que guarda e resguarda todos os nossos direitos, isto é, a nossa plena cidadania. Sem Ela, a Liberdade, não há dever nem direito algum que se sustente que fique preservado. Inapelavelmente, tudo desabarará, será soterrado pelo entulho e pelos dejetos e excrementos do abuso, do autoritarismo, do fascismo, da prepotência, do arbítrio e da injustiça, esta última a pior de todas as violências. Afrânio Peixoto, no fulgor de sua inteligência, deixou-nos esta lição, ensinada em todos os palcos de todas as escolas do mundo: "A injustiça é a mãe da violência."* Então, quem será o "pai" desse dejetos social?! A tecnologia e a ciência já nos ensinaram como saber qualquer "paternidade"... Se prepararmos bem o "laboratório da sociedade" para fazer esse exame de DNA, saberemos sempre quem é o "pai" desse dejetos que é a violência, pois, a "mãe", todos sabemos, é o pior de todos os excrementos: a injustiça social.

Aí, quando chegam esses sinais do fascismo, do caudilhismo e outras degenerescências políticas, o telhado dessa Casa Institucional, mesmo que escondido pelo forro da mentira, pintado com afrescos bonitos, de notáveis artistas – *Portinari, Picasso, Rembrandt e outros* – não suportará o peso e o desabamento dessas instituições que devem ser guardadas nesse altar, é certo... A cume-

eira dessa *Casa Institucional*, já roída pelo cupim da corrupção e do desrespeito aos direitos do cidadão, com os caibros e as ripas que sustentam esse telhado, já comprometidos, também, pelos mesmos "insetos", não suporta mais esse peso indecente da ladroeira e, surpreendentemente, desabarará, abafando tantos quantos que, enganados, achavam que estavam protegidos pelo forro da ilusão e da mentira, pintado com os afrescos e as mensagens da retórica enganosa.

Assim desabaram todos os telhados institucionais daqueles que pensavam como *Luis XIV* que, na sua vaidade pessoal e arrogância de um poder absolutista, deixou, para a história da humanidade, esta imbecilidade: "*J'ai le roi, j'ai la loi, l'Etat, c'est moi*". Entendêmo-la melhor, essa imbecilidade: "*Eu sou o rei, eu sou a lei, o Estado sou eu*". Aí, sim, o telhado podre, cupinzado da Bastilha desabou, soterrando a opressão e o obscurantismo político, fazendo refulgir a "Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão", nesta trilogia: *Liberdade, Igualdade e Fraternidade*.

Esses temores assustam a todos, preocupam todos os segmentos sociais, onde destacamos o reconhecimento do *Ministro Gilmar Mendes, ex-presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal (STF)*, comentando os grampos telefônicos dessa Instituição, de que estávamos encurralados por um "*Estado policialesco*". Constatção grave, embasada no indiscutível e notável saber jurídico de quem concluiu dessa forma. O eminente político brasileiro, senador *José Sarney, ex-presidente da*

República e atual presidente do Congresso Nacional, manifesta os seus justos receios na necrose de nossas instituições: “*Estamos presenciando a regressão do que é a democracia*”. Enfatiza mais o preclaro senador José Sarney: “*É assim que pensam os caudilhos, nada mais, com todas as letras que o autoritarismo*”, aduzindo mais que “*não há só ditadura de homens, mas, também, de instituições*”, cavalcando a sabedoria de Du Vergier, dizendo “*que a Ditadura do Congresso era pior do que a do Executivo e que a da Justiça era pior, ainda, do que dos outros poderes*”, como o fez em seu artigo, publicado no dia 8 de agosto de 2010, antes das eleições gerais deste ano, em o jornal “*O Estado do Maranhão*”.¹

Vislumbramos, nesses sinais, já visíveis no horizonte político e social que corremos evidente risco desse desabamento institucional, podendo, nesses escombros, ficarem soterradas todas as conquistas republicanas e democráticas. Temos o dever de respeitarmos a *LEI*, mas, também, assistenos o direito de repudiarmos esse *legalismo tonto e pernicioso*, labirintado para esconder e guardar a corrupção, no seu sentido mais lato, no limite do tráfico de influência, o pior de todos os tráficos e que nos leva à destruição de nossas mais sagradas instituições. Não pregamos a *desobediência civil*, a não ser que seja plasmada nas lições de *Mahatma Gandhi*, o *Apóstolo da Paz* e na genialidade e sabedoria de *William Shakespeare*, deixando-nos este legado: “*Quando não puder a lei fazer justiça, é legal impedir que seja injusta*.” O título eleitoral perdeu a sua maior importância. Precisa de um documento coadjuvante que lhe confirme o valor que lhe era inato... O voto não é mais a manifestação mais lídima da consciência

do *cidadão-eleitor* quando está em jogo interesses subalternos, na sustentação de atos da bandalheira da politicalha, na mais reprovável deformação dessa respeitável e singular instituição que é a *Política*, de onde deve espargir toda a felicidade social... Será que pensar assim, nesses “*novos tempos*” de necrose social, é uma utopia?!... Que o seja. Toda realidade foi sempre um *sonho bem-sonhado* que nos livrará, não sabemos se para sempre, desse pesadelo da *corrupção e da injustiça, da violência e do desamor*. *Sonhemos com essa sociedade menos injusta e mais solidária e mais fraterna*. Estamos nos porões do *dura lex sed lex*, na exumação do *bafo do absolutismo, onde, agora, a manifestação de vontade de milhões de cidadãos poderá ser cozinhada na panela da injustiça e servida como um chibé insosso para ser degustado... O risco é o vômito social...* Estejamos preparados para não permitir que isso aconteça e assim, desde agora, estejamos de atalaia na defesa de nossas instituições, reconhecendo-lhes a grandeza, a importância e o valor, não permitindo o desabamento de nossa *Casa Institucional...*

E, num apelo candente, declamemos, para a vida toda, a lição de Marcel Camus, “apud” Dalmo de Abreu Dallari, em seu livro “O Poder dos Juizes”, “ipsis verbis”: “A Justiça não pode ser um instrumento para promover a injustiça”. Amém!...

**Tabelião, advogado, promotor de Justiça e juiz de Direito.*

Falta de salário faz defensores dativos pararem suas atividades

Advogados estão há quase um ano sem receber seus pagamentos, que é de responsabilidade do governo estadual

POR GABRIELA SARAIVA

Advogados que atuam como defensores dativos no Maranhão paralisaram suas atividades no início deste mês, por tempo indeterminado. Eles protestam contra o atraso de seus salários, desde dezembro do ano passado. De acordo com a categoria, a paralisação tem o objetivo de mostrar ao governo do Estado, responsável pelos vencimentos, a importância e a relevância da atuação destes profissionais em todo o Maranhão.

De acordo com o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA), Mário Macieira, os defensores dativos são advogados nomeados pelo juiz para atuar nas comarcas e varas do Estado onde não há defensores públicos. Nesse sentido, eles realizam o trabalho de prestar assistência àquelas pessoas que não tem como pagar um advogado, em especial no interior do Maranhão, onde a carência é bem maior se comparada à capital. Mário Macieira afirmou que, só em São Luís, atuam cerca de 80 destes profissionais.

Em defesa destes advogados, a OAB-MA lançou uma campanha intitulada "Pelo pagamento dos advogados dativos. A sociedade é quem ganha". Segundo Mário Macieira, a Ordem vem di-

rigindo o movimento de greve, junto a uma comissão de representantes da categoria, além de ter lançado a campanha e realizado reuniões para discutir a situação destes profissionais.

O presidente explicou ainda que a OAB-MA já entrou em contato com a Procuradoria Geral do Estado, que é a responsável pela efetivação do pagamento, e com a Secretaria Estadual de Planejamento, encarregada de viabilizar a liberação de orçamento para tal finalidade. Lá, a diretoria foi informada que a dívida está estipulada no valor de 3,8 milhões e que não há dotação orçamentária para o pagamento; portanto, seria necessária uma suplementação no orçamento para que os honorários sejam efetivados.

Na semana passada, conforme afirmou o presidente Mário Macieira, a OAB-MA se reuniu com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jamil Gedeon, que teria se comprometido em enviar os pleitos da Ordem ao governo do Estado, em defesa dos profissionais, que ainda não receberam perspectiva de quando podem receber seus salários atrasados. "Estes profissionais prestam assistência a pessoas que não tem condições de pagar um advogado, e com a falta de pagamento estão praticamente realizando um trabalho voluntário", declarou Má-

rio Macieira.

A palavra do profissional – Gustavo Gomes é advogado e atua como defensor dativo na Vara de Cartas Precatórias e na Comarca de Guimarães. Ele, que também é presidente da comissão, formada por

cinco advogados, que representa os interesses deste grupo de profissionais dentro do movimento de greve, contou que desde dezembro do ano passado que não recebem pelos seus serviços. Gustavo explicou que, por meio de um convênio feito entre a OAB e o Tribunal de Justiça, advogados nomeados por um juiz passam a exercer a função de defensores dativos a serem remunerados pela Procuradoria Geral do Estado, com base em uma tabela estabelecida pela própria Ordem. "O primeiro e principal problema que acarreta nos atrasos é que a Procuradoria não tem um orçamento pré-estabelecido para efetivar esse pagamento, ficando sempre dependente de orçamento suplementar requisitado junto à

Secretaria de Planejamento. O segundo empecilho é que não houve neste ano dotação orçamentária e agora, nós não temos nem mesmo uma previsão de pagamento para este ano e nem para o próximo, diferentemente do que ocorreu no ano passado em que o pagamento foi previsto para o segundo semestre", explicou Gustavo Gomes.

Para este grupo de profissionais, já que até o momento não ocorreu negociação formal junto ao governo do Estado, a única maneira encontrada de chamar a atenção para a importância e a relevância do trabalho realizado por esses advogados foi a paralisação. "Para se ter uma ideia, em todas as comarcas do interior, até mesmo

naquelas em que há defensores públicos, existem advogados dativos, uma vez que os profissionais concursados não conseguem dar conta da demanda de trabalho. Nossa paralisação já tem gerado danos para o Judicial, principalmente na esfera criminal. Os juízes já estão cobrando, oficialmente ao Tribunal de Justiça, a resolução do problema, entretanto até o momento o governo do Estado ainda não se manifestou", afirmou Gustavo Gomes.

Outro lado – A reportagem do **Jornal Pequeno** manteve contato com a Secretaria de Comunicação do Estado, que ficou de enviar uma nota sobre o assunto; porém, até o fechamento desta edição não houve retorno da Secom.



FOTOS: JÚNIOR FOICINHA

OAB-MA lançou campanha para tentar sensibilizar o governo do Estado



Mário Macieira destacou a importância dos defensores dativos, principalmente os mais carentes

Os trambiques dos poderosos na Justiça

Parte 3: no agravo provido pela liminar satisfativa

Francisco Xavier de Sousa Filho*

O agravo de instrumento não é o meio adequado para anulação da sentença que condenou o banco na revelia, com base no artigo 322 do CPC. O agravo ao tribunal de modo geral é cabível de decisão a causar a parte lesão grave e de difícil reparação. São poucos os casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida.

A tutela antecipada do artigo 527-III do CPC poderá ser deferida não na vontade do julgador, sem examinar, é óbvio, o direito da outra parte, no desrespeito à coisa julgada material, que a lei não confere poderes ilimitados ao relator.

O mais vergonhoso nesse descumprimento é o julgador do tribunal conceder liminar em agravo, cuja lei processual civil não estabelece, para passar por cima da coisa julgada, confirmando-se em ato nulo, por abuso de poder e ilegalidade. E até por fundamentação vaga e inconsistente, de interesse esconso e próprio a proteger a poderoso banco, como sempre acontece. É outra nulidade plena, agora por força do artigo 93-IX, da Constituição Federal.

Nesses abusos e ilegalidades, o agravo de instrumento, AG. 29.159/08, recebeu liminar, para a restituição de 1,288 milhão, com a aplicação de multa diária de R\$ 2.000,00, inclusive ao advogado, para que ficasse bloqueado no banco até decisão final, como se houvesse fraude na sentença. Para comprovação por qualquer jurista de escol, a sentença em condenação em danos morais se harmoniza com as decisões de todos os tribunais pátrios, superiores e até do TJMA, em 20 vezes do valor da cobrança ilícita, ilegítima e estelionatária, feita pelo Bradesco, conforme a ação 13.077/08. E com a repetição do indébito pleiteada o juiz a quo sequer condenou, dando proteção ao banco. É certo que o valor da condenação se insere alta, porém pelo emprego da Súmula 54 do STJ, cujo evento danoso, o ilícito, aconteceu há mais de 22 anos.

Na verdade dos autos, o agravo, por intempestivo, interposto em 19.11.08, merecia o seu não conhecimento incontinenti. Mas o seu pronunciamento esteve olvidado. Isto porque a Cautelar 27.643/08 se moveu em 06.11.08, com o mesmo objeto. Além de a liberação do depósito no banco ter ocorrido também 06.11.08, com ciência inequívoca do Bradesco, cujo prazo se conta a partir da penhora do dinheiro constrito, pelo depósito efetivado no banco.

Apesar dessas irregularidades

evidentes na promoção do agravo, a liminar assim mesmo se concedeu, abusiva e ilegalmente deferida, na restituição do valor levantado, com a multa diária de R\$ 2.000,00, sem ao menos examinar a coisa julgada, pela revelia e intempestividade da apelação. E para acobertar a sua trapaça processual o banco se utilizou de ilícitos quando compareceu com a sua contestação fora do prazo, com o fim espúrio ou criminoso de humilhar a sentença na condenação da revelia, no amparo do artigo 322 do CPC e da jurisprudência consagrada. O prazo da apelação já corria. No entanto, preferiu o banco agravar talvez com a já certeza de anular a revelia e a intempestividade do recurso no tribunal.

O advogado, na sua responsabilização profissional, somente fará a sua contestação após verificar o seu prazo final, com o conhecimento do normal andamento da demanda. O contrário é burrice. Ou trambique proposital, a fim de lograr.

Julgado o agravo, AG 29159/08, pelo seu provimento, a responsabilidade do seu julgador se perdeu em não apreciar as matérias de ordem pública, das contrarrazões e dos pedidos de reconsideração, devendo ser recebidos estes como agravo regimental, quando fugiu de julgar as preliminares na deserção por falta do preparo integral e o não conhecimento do agravo a) por não ter havido autenticação da procuração do advogado; b) por sua intempestividade; c) pela revelia e intempestividade do apelo, no respeito à coisa julgada na execução judicial; d) por não apresentar no juízo cível as peças juntadas; e) pela impossibilidade de se discutir o débito sem a oferta de seus cálculos corretos da dívida.

O provimento do agravo por isso errou feio e em demasia ao desprezar a apreciação das matérias das contrarrazões e dos pedidos de reconsideração, cujas liminares concedidas não adentraram no mérito, para desfazer a revelia e a intempestividade do apelo. No seu convencimento próprio se firmou em dar provimento ao agravo do banco, com as alegações infundadas e motivações rasteiras, conferindo a liminar concedida, como de natureza satisfativa, no apoio da decisão do STJ (AgRg no AgRg no MS 14.336/DJ, DJe 10/09/09), de relatoria do min. Napoleão Nunes Maia Filho. Só que não invalidou a revelia nem a intempestividade recursal, matérias de ordem pública, na coisa julgada material efetivada, por não ter havido nenhuma liminar se manifestado a respeito. O que a multa diária deixou de existir.

Nessas ilegalidades e abusos de poder, na pressa em dar provimento ao agravo, AG 29.159/08, a decisão passou por cima do julgamento pelo Plenário do TJMA do MS 8483/09, de hierarquia superior, quando já havia, unânime, rejeitados os embargos de declaração, EDecl 10.680/09, com o voto também do julgador desse agravo. Com este julgamento pelo Pleno, a liminar satisfativa do MS 8483/09 se consolidou pelo trânsito em julgado, quando se julgou a existência da revelia e da intempestividade do apelo, cujos embargos posteriores estão intempestivos, objeto de outro artigo futuro.

A decisão teratológica assim nunca pode permacer no mundo jurídico, de proteção a poderoso, sem razão alguma no processo, por humilhação ao direito do cidadão, na sua dignidade de pessoa humana, violando o artigo 1º-III da CF, com a permissão ainda do descrédito na Justiça. E a decisão, de nenhum fundamentação, é de nulidade plena, na exigência do artigo 93-IX da CF, fugindo ainda da prestação jurisdicional séria e digna, como manda o artigo 5º-XXXV da CF. Por suas decisões injustas, absurdas e teratológicas o julgador devia ser responsabilizado civil e constitucionalmente, se não houvesse o corporativismo no julgamento, ao não aplicar a lei corretamente, artigo 5º-II e 37 da CF.

O mais injustificável. Acolheu provas ilícitas do banco na intenção para abolir e anular a condenação da revelia e intempestividade recursal, que o artigo 5º-LVI da CF inadmitte as ilicitudes processuais. A ampla defesa e o contraditório, das partes, por seu lado, ficaram frustrados, na forma do artigo 5º-LV da CF, já que era de obrigação legal se ordenar a efetivação dos cálculos para a apuração do saldo credor da execução da sentença, que, na certa, existe.

Os trambiques processuais enfim não prosperam sobre a verdade e honradez da justiça íntegra e eficaz, sempre ao lado dos que estão com razão no processo, pois a Justiça Divina impõe a sabedoria infinita a todos: "Livra-me de todas as minhas iniquidades; não me faças opróbrio do insensato." (Salmos 39.8).

*Advogado OAB-CE 4399 e
OAB-MA 3080-A
E-mail: advfxsf@yahoo.com.br,
Telefone: (98) - 3256.8818